

Submódulo 4.7

Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2024.10	Resolução Normativa ANEEL nº 1.104/2024	22/10/2024

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Responsabilidades	2024.10	30/10/2024

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS	3
2.1. Inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	3
2.2. Parecer Técnico sobre inclusão ou atualização de condicionantes operativos hidráulicos	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Agentes de geração	4
4. PRAZOS	4
5. REFERÊNCIAS	5

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Responsabilidades	2024.10	30/10/2024

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos e as etapas de processos relativos à inclusão e à atualização de informações sobre condicionantes operativos hidráulicos (COPHIs) dos aproveitamentos hidroelétricos do Sistema Interligado Nacional (SIN).

2. PRODUTOS

2.1. Inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos

2.1.1. Apresenta as informações atualizadas de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos do SIN. Trata-se de um produto dinâmico, cujo extrato poderá ser feito a qualquer tempo a partir de sistema do ONS que faz a gestão das informações relacionadas aos condicionantes operativos hidráulicos.

2.2. Parecer Técnico sobre inclusão ou atualização de condicionantes operativos hidráulicos

2.2.1. Apresenta o resultado da análise quanto às consequências e repercussões da inclusão ou da atualização dos condicionantes operativos hidráulicos recebidos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Informar a todos os agentes os formatos, meios e prazos para o envio de solicitações de inclusão ou de atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos ao ONS.
- (b) Analisar as solicitações dos agentes de geração de inclusão ou de atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos, com respectiva justificativa técnica e documentação apresentadas e, se necessário, solicitar esclarecimentos e/ou documentações adicionais.
- (c) Informar aos agentes de geração, sempre que solicitado, o andamento da inclusão ou da atualização das informações encaminhadas.
- (d) Disponibilizar a todos os agentes, à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA a atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos.
- (e) Incluir e manter atualizadas as informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos.
- (f) Elaborar, quando solicitado pela ANEEL e/ou pela ANA, estudo técnico sobre condicionantes operativos hidráulicos.
- (g) Disponibilizar o inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos atualizado.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Responsabilidades	2024.10	30/10/2024

- (h) Elaborar, nos casos pertinentes, Parecer Técnico sobre a solicitação de inclusão ou de atualização de condicionantes operativos hidráulicos e disponibilizá-lo à ANEEL e à ANA, para avaliação, e para todos os agentes, para conhecimento.

3.2. Agentes de geração

- (a) Encaminhar ao ONS, nos formatos, meios e prazos estabelecidos, as solicitações de inclusão ou de atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos em operação, acompanhadas de justificativa técnica e documentação pertinente.
- (b) Fornecer ao ONS, sempre que solicitado, os esclarecimentos e/ou documentações adicionais para a análise de solicitações de inclusão ou de atualização de condicionante operativo hidráulico existente que forem encaminhadas.

4. PRAZOS

Quadro 1 - Prazos para inclusão ou atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos

Atividade	Responsável	Prazo
1 Solicitação ao ONS de inclusão ou de atualização das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	Agentes de geração	Sob demanda
2 Início da análise das solicitações de inclusão ou de alteração das informações sobre condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	ONS	1 dia útil após o recebimento das solicitações ⁽¹⁾
3 Disponibilização aos agentes envolvidos sobre a implementação de inclusão ou de atualizações de condicionantes operativos hidráulicos existentes, declarados pelos agentes e/ou pelo ONS	ONS	Assim que aceito pelo ONS
4 Disponibilização do inventário de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos atualizado	ONS	A qualquer tempo ⁽²⁾
5 Elaboração e disponibilização de parecer técnico sobre a solicitação de inclusão ou de atualização de condicionantes operativos hidráulicos	ONS	25 dias úteis após o recebimento das solicitações

Notas:

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Inclusão e atualização de condicionantes operativos hidráulicos dos aproveitamentos hidroelétricos	4.7	Responsabilidades	2024.10	30/10/2024

(1) Em caso de solicitação de esclarecimentos e/ou documentações adicionais, o prazo é novamente contabilizado após atendimento por parte do agente de geração.

(2) O inventário de condicionantes operativos hidráulicos é um produto dinâmico, cujo extrato pode ser feito a qualquer tempo a partir de sistema do ONS que faz a gestão das informações relacionadas aos condicionantes operativos hidráulicos.

5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste documento.